



EDITAL 011/2016/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 20 de maio de 2016

Seleção de monitores – Projeto LIBRAS PARA A COMUNIDADE

O Diretor do Departamento de Extensão (DEX) da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP no uso de suas atribuições legais torna público o Edital de **Seleção de monitores para ingresso no projeto de Extensão Universitária “LIBRAS PARA A COMUNIDADE”**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil, art. 207, que concede autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial as universidades.
- 1.2. Lei nº 9.394, publicada no D.O.U de 23.12.1996, art. 53, III, que prevê que no exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, estabelecer planos, programas, projetos e atividades de extensão e art. 77, § 2º, que prevê que as atividades universitárias de extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, mediante a concessão de bolsas, e art. 84, que prevê que os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.
- 1.3. Decreto Nº 7.416, publicado no D.O.U de 31.12.2010, regulamenta os art. 10 e 12 da Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 – Edição Extra, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;
- 1.4. Decreto nº 7.234, publicado no D.O.U de 20.7.2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- 1.5. Estatuto da UNIFAP, aprovado pela Portaria MEC nº 1053, de 12/07/1999, publicada no D.O.U de 14/07/1999, Seção 1, p. 1, art. 39, que institui a política de assistência estudantil nesta Instituição.
- 1.6. Regimento Geral da UNIFAP, Título V, Capítulo IV, art. 211 e 214, que dispõe sobre a monitoria na UNIFAP.
- 1.7. Regulamento da Extensão Universitária na UNIFAP, aprovado pela Resolução nº 009/2006 – CONSU/UNIFAP, de 30/03/2006, Título II, art. 57 a 80, que dispõe sobre as normas que regulamentam a concessão de bolsas de extensão.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. As vagas serão direcionadas aos acadêmicos com conhecimento avançado em Libras.
- 2.2. O processo seletivo será executado pelo Departamento de Extensão – DEX e **projeto de Extensão Universitária LIBRAS PARA A COMUNIDADE**, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, bem como pela coordenação do projeto.
- 2.3. Os candidatos selecionados às bolsas de extensão para o **projeto de Extensão Universitária LIBRAS PARA A COMUNIDADE**, não terão qualquer vínculo empregatício com a UNIFAP.
- 2.4. Este edital terá vigência de até seis meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1. Projeto: **LIBRAS PARA A COMUNIDADE** Área de Extensão: Comunicação/línguas

3.2. MONITOR/PROFESSOR

REQUISITOS: **acadêmicos da Unifap regularmente matriculados no curso de Letras/Libras – português ou matriculados em cursos de licenciatura da Unifap**; certificado de instrutor de Libras ou comprovação de no mínimo 200 (duzentas) horas de cursos de Libras de instituições reconhecidas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: ministrar aulas de libras do I ao III nível, nos cursos registrado no projeto; participar da elaboração do material didático do projeto quando for necessária atualização; participar da elaboração de editais relacionados ao projeto; participar do processo de inscrição e seleção de alunos ou monitores para o projeto; participar de atividades que divulguem o projeto dentro ou fora do Campus Marco Zero e de Santana; participar das atividades externas ao campus Marco Zero e/ou Santana quando da necessidade do projeto, mesmo que em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira



em suas atividades acadêmicas. Participar e apoiar os eventos do projeto, bem como, caso necessário, dar aulas em outros cursos do projeto.

3.3. MONITOR/SECRETÁRIO

REQUISITO: **acadêmicos da Unifap regularmente matriculados no curso de Letras/Libras – português ou matriculados em qualquer curso de graduação**; com certificado de curso de Libras nível I, com carga horária de 60 (sessenta) horas ou concluído a disciplina de “Introdução a Libras” ou “Libras I”, obrigatória ou optativa da grade curricular dos cursos de graduação da Unifap; ter conhecimentos básicos em áreas administrativas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de produção, redigir e armazenar documentos diversos (ex.: atas, memorandos, ofícios, editais, declaração, frequência); executar atividades de informação e orientação às demandas do projeto; participar do processo de inscrição e seleção de alunos ou monitores para o projeto; participar de atividades que divulguem o projeto dentro ou fora dos Campus Marco Zero e de Santana; participar das atividades externas ao campus Marco Zero e de Santana, quando da necessidade do projeto, mesmo que em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas.

4. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO

4.1. A carga horária será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas de acordo com os dias de atividades do projeto de extensão LIBRAS PARA A COMUNIDADE.

4.2. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.

4.3. Os valores de referência da bolsa de extensão universitária serão acrescidos os relativos ao auxílio-transporte, equivalente a dois créditos de meia-passagem por dia útil do mês subsequente, descontadas, quando for o caso, as faltas verificadas na folha de frequência.

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

5.1. A bolsa de extensão terá vigência somente durante o período de realização das atividades do projeto, com duração de até seis meses consecutivos, a contar da data de assinatura do termo de compromisso, podendo ser renovada por igual período, até o prazo máximo de dois anos, na hipótese da prorrogação prevista no item 2.4.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE EXTENSÃO PARA O PROJETO LIBRAS PARA A COMUNIDADE.

6.1. O período de inscrição e entrega de documentos será de **23 e 24 de maio de 2016**, pelo horário da manhã das 8h30 às 11h30, na coordenação do curso de Letras/Libras- português.

6.2. Serão recebidas até 3 (três) inscrições para cada vaga.

6.3. **Caso estas inscrições sejam preenchidas antes do último dia do período previsto, as inscrições serão encerradas.**

6.4. Quadro de distribuição de vagas:

Função no Projeto de Extensão	Turno	Vagas	Campus de atuação
Monitor/Professor	Tarde	1	Marco Zero
	Tarde	3	Santana
Monitor/Secretário (a)	Manhã e tarde (intercalado)	1	Marco zero e Santana
Total de vagas		5	



- 6.5. O candidato à bolsa de extensão para o projeto de Extensão Universitária LIBRAS PARA A COMUNIDADE deverá atender os seguintes pré-requisitos de inscrição:
- 6.5.1. Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2016.1, nos cursos de graduação da UNIFAP, na modalidade presencial ou à distância.
 - 6.5.2. Certificado de instrutor de libras ou Ter no mínimo 200 horas de cursos de Libras do I ao III nível com certificação de instituições reconhecidos pelo MEC. (pré-requisitos para monitor/professor)
 - 6.5.3. Estar entre o primeiro e penúltimo semestre dos cursos de graduação da UNIFAP, na modalidade presencial ou à distância.
 - 6.5.4. Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades, de acordo com as ações e horários estabelecidos no projeto de Extensão Universitária LIBRAS PARA A COMUNIDADE, sem que haja prejuízo das suas atividades pedagógicas do curso.
 - 6.5.5. Não possuir qualquer vínculo empregatício.
 - 6.5.6. Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, não cumulativas, interna ou externa à UNIFAP.
- 6.6. As inscrições devem ser realizadas na Coordenação do curso de graduação Letras/Libras-português (localizada no Departamento de Letras e Artes - DEPLA, piso superior), através de formulário próprio, pré-determinado pela coordenação do projeto Pró-Estudante Inclusão Digital, vinculado ao Departamento de Extensão – DEX.
- 6.7. O candidato à bolsa de extensão do projeto de Extensão Universitária LIBRAS PARA A COMUNIDADE, deverá apresentar, no ato da inscrição, fotocópias e originais dos documentos relacionados a seguir:
- 6.7.1. Registro Geral – RG;
 - 6.7.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 6.7.3. Carteira Profissional de Trabalho (até a 7ª página);
 - 6.7.4. Comprovante de Conta Corrente em nome do candidato;
 - 6.7.5. Declaração de matrícula 2016.1.
 - 6.7.6. Currículo vitae.
 - 6.7.7. Certificação de cursos de Libras de no mínimo 200 horas, do nível I ao III. (para os candidatos à bolsa de monitor/professor);
 - 6.7.8. Certificação de curso de Libras nível I ou histórico do curso de graduação que consta a aprovação nas disciplinas de “introdução a Libras ou Libras I” (para os candidatos à bolsa de monitor/secretário)
 - 6.7.9. Comprovante de residência.
 - 6.7.10. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste edital.

7. DA SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO AO PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA LIBRAS PARA A COMUNIDADE.

- 7.1. A banca de seleção será composta por três docentes da coordenação do curso de graduação em Letras/Libras-português da Unifap
- 7.2. O presidente da banca de seleção será o coordenador do projeto de Extensão Universitária LIBRAS PARA A COMUNIDADE.
- 7.3. A banca de seleção deverá:
 - 7.3.1. Organizar e divulgar o local e horário das etapas de classificação.
 - 7.3.2. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à bolsa, e encaminhar a documentação da seleção para a PROEAC/DEX.
 - 7.3.3. Encaminhar a PROEAC/DEX, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e seleção de cada candidato.
- 7.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos nesse edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos inscritos à seleção de bolsas passarão por duas etapas:
 - ED = Entrega de documentos
 - EL = Entrevista em Libras



Obs: A banca do processo seletivo entrará em contato com os classificados para a segunda etapa via telefone.

8.1.1. AS NOTAS

8.1.2. Será atribuída uma nota de 10 pontos por membro da banca, caso o candidato apresentar todos os documentos que constam no item 6.7 do edital. O candidato será classificado para a segunda etapa, se cumprir o item supracitado.

8.1.2.1 Cada membro da banca atribuirá notas entre 6 (seis) a 10 pontos na entrevista para cada candidato e somadas pela notas dos 3 (três) membros da banca. A nota final de classificação se dará pela seguinte fórmula: $NF = ED + EL$

8.1.2.1. O Candidato deverá participar obrigatoriamente das duas etapas de seleção.

8.1.2.2. Caso o candidato deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será desclassificado.

8.1.2.3. A nota final será divulgada no site <http://www2.unifap.br/unifapdigital/> no dia **31 de maio de 2016**.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. É de competência da PROEAC/DEX a divulgação do resultado da seleção das bolsas de extensão.

9.2. A PROEAC/DEX publicará em sua página na internet (www2.unifap.br/dex) e na portaria do prédio da PROEAC, na provável data de **31 de maio de 2016**, a listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória decrescente dos pontos.

9.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

9.4. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: "aprovado", e "desclassificado";

9.5. Serão considerados "aprovados" os candidatos que satisfizerem todos os critérios de seleção.

9.6. Serão considerados "desclassificados" os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 48 (quarenta e oito) pontos, da somatória das duas etapas e/ou que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste edital.

9.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF) o desempate se dará da seguinte forma:

9.7.1. Maior pontuação na entrevista.

10. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Após a divulgação de cada etapa, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o ANEXO II deste edital, disponibilizado via internet, e protocolá-lo no colegiado do curso de Letras/Libras-português, no horário de 08:30h as 11:30h, de acordo com o cronograma.

10.3. A PROEAC/DEX divulgará no dia **31 de maio de 2016**, o resultado final do processo seletivo.

10.4. Da divulgação do resultado final não caberá recurso.

11. DA SITUAÇÃO HÁBIL PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a necessidade no projeto LIBRAS PARA A COMUNIDADE, os candidatos que apresentarem situação final "aprovado".

12. DOS PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. Caberá a coordenação do projeto de Extensão Universitária LIBRAS PARA A COMUNIDADE, juntar ao processo de TERMO DE COMPROMISSO cópia de todos os formulários utilizados no processo de inscrição e seleção (formulário de inscrição, lista de presença, carta de intenção, formulário de avaliação e ata da banca examinadora).

12.2. Os candidatos aprovados devem comparecer ao DEX na data a ser estabelecida.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em anexo os formulários 01(um) e 02(dois).



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC
Departamento de Extensão - DEX
LIBRAS PARA A COMUNIDADE

13.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela coordenação do **projeto de Extensão Universitária LIBRAS PARA A COMUNIDADE**.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de maio de 2016.

PROF. ESP. MELQUE DA COSTA LIMA
Coordenador projeto de Extensão Universitária
LIBRAS PARA A COMUNIDADE
Portaria nº 015/2014-PROEAC-UNIFAP

ADOLFO FRANCESCO DE OLIVEIRA COLARES
Diretor do Departamento de Extensão
Portaria nº 775/2015-UNIFAP

DATAS	
Publicação do edital	20 de maio de 2016
Inscrição e entrega de documentos	23 e 24 de maio de 2016
Entrevista	25 de maio de 2016
Recursos da 1ª etapa	27 de maio de 2016
Recursos da 2ª etapa	30 de maio de 2016
Resultado Final	31 de maio de 2016



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2016 – PROJETO DE EXTENSÃO LIBRAS PARA A COMUNIDADE

1- MARQUE A MONITORIA QUE DESEJA:

<input type="checkbox"/> MONITOR/SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> MONITOR/PROFESSOR <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde

2 – DADOS PESSOAIS

NOME:		SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	CPF:	RG:
NATURALIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a)/Separado(a) Outros _____	
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:	CIDADE:	Ramal/Localidade/Km/Assentamento	
TELEFONE 1:		TELEFONE 2:	
E-MAIL:			
Nº DE MATRICULA	CURSO:	SEMESTRE:	TURNO: <input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> NOITE

3- CAMPUS DE ATUAÇÃO:

- Marco zero
 Santana

Macapá, AP _____ de _____ de _____.

(Assinatura)



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO 2016 – PROJETO DE EXTENSÃO LIBRAS PARA A COMUNIDADE

- Justifique em detalhes o porquê de seu recurso, anexando o máximo de cópias documentos comprobatórios de sua argumentação.
- Seja objetivo e o mais claro possível.

2. IDENTIFICAÇÃO NOME COMPLETO: _____

Nº Inscrição: _____ NÚMERO DE TELEFONE: _____

3. OBJETO DO RECURSO

- Resultado PROVISÓRIO para MONITOR do Curso de Extensão Libras para a Comunidade.

3.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

3.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexar folha extra):

3.3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Macapá, AP _____ de _____ de _____.

(Assinatura)